



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.551 – 30/03/2020

OUTORGA DE CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, A TÍTULO ONEROSO, PARA FINS DE OPERAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E EXPLORAÇÃO ECONÔMICA E COMERCIAL DE BAR/LANÇONETE E O COMÉRCIO DE ALIMENTOS EM GERAL DO QUIOSQUE 03, SITUADO NA PRAÇA FLORIANO PEIXOTO, EM ARCOS/MG, CONSTRUÍDO PELO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a exploração de serviços de operação, administração, manutenção, conservação e exploração econômica e comercial de bar/lanchonete e o comércio de alimentos em geral do quiosque 03, situado na Praça Floriano Peixoto, em Arcos/MG, construído pelo Município, nos termos do artigo 31, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, in verbis:

“Art. 31 – O uso dos bens municipais por terceiros poderá ser feito mediante concessão ou permissão à título precário e por tempo determinado, conforme o interesse público o exigir, excetuando-se o disposto no artigo 29 desta Lei.

§ 1º - A concessão de uso dos bens municipais de uso específico para o lazer dependerá de lei e licitação pública, fazendo-se mediante contrato de direito público, sob pena de nulidade do ato.

§ 2º - A concessão administrativa de bens públicos de uso comum somente poderá ser outorgada para finalidades escolares, sociais, culturais, turísticas ou outras, mediante autorização legislativa.

§ 3º - A permissão de uso que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita a título precário ou por tempo determinado, por ato unilateral do Prefeito Municipal através de Decreto.”

CONSIDERANDO que a outorga da concessão foi autorizada pela **Lei Federal n.º 8.666/1993** e suas alterações, normas regulamentares do **Código de Posturas Municipal** e suas alterações, **Lei Orgânica Municipal**, e de outras normas aplicáveis ao objeto do certame.

CONSIDERANDO o Processo Licitatório nº 117/2020 – Concorrência Pública nº 002/2020 – Contrato de Concessão de Espaço Público nº 065/2020.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgado à Carlos Cesar dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 437.939.246-53, a Concessão de Uso de Espaço Público para a exploração de serviços de operação, administração, manutenção, conservação e exploração econômica e comercial de bar/lanchonete e o comércio de alimentos em geral do quiosque 03, situado na Praça Floriano Peixoto, em Arcos/MG, construído pelo Município, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério exclusivo do CONCEDENTE, por sucessivos períodos até o período máximo de 05 (cinco) anos, mediante assinatura de termo aditivo, observado o previsto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 30 de março de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal